

## DIÁRIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 63

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 6 DE MARÇO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente, foi transferido da 2ª companhia do 17º batalhão de infantaria para a 4ª do 13º da mesma arma o capitão Francisco de Mesquita Saldanha, e da 4ª companhia deste batalhão para a 2ª daquelle o capitão Affonso Dias Uruguay.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria Geral da Contabilidade

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem:

As folhas de vencimentos correspondentes ao mez de fevereiro findo:

Dos serventes do Pelagium, na importancia de 166\$066;

Dos da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 400\$000;

Dos da Bibliotheca Nacional, na de 450\$000; Do ajudante do machinista do mesmo estabelecimento, na de 110\$000;

Das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, na de 139\$688;

As contas:

De 9:701\$486, das despesas feitas com o material do Corpo de Bombeiros, em janeiro ultimo;

De 23\$400, das de prompto pagamento effectuadas pelo escrivão do externato do Gymnasio Nacional no dito mez;

De 71\$860, de ignaes despesas realizadas pelo director da Bibliotheca Nacional em fevereiro findo.

Remetteram-se ao presidente do Tribunal de Contas, para os fins convenientes:

As relações demonstrativas das quantias provenientes de multas e custas judiciais, arrecadadas durante o 4º trimestre do anno passado pelas delegacias de policia, de accordo com o art. 11 da lei n. 76, de 16 de agosto de 1892;

O balancete da receita e despesa da Casa de Correção desta Capital, relativo ao mez de dezembro do anno proximo findo.

## Directoria do Interior

## Expediente de 2 de março de 1894

Declarou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal, á vista do que expoz acerca do numero crescente de enfermos de febre amarella em tratamento no hospital de São Sebastião, que este ministerio resolveu designar os Drs. Rodolpho Ramalho e Manoel Pereira Cardoso Fonte para exercerem, em commissão, as funções de medicos auxiliares daquelle estabelecimento.

Dia 3

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 1025, de 26 de fevereiro ultimo, e de accordo com as informações prestadas pela inspectoría geral de

saude dos portos em officio de 23 de janeiro ultimo, cuja cópia se remetteu áquelle ministerio com aviso de 27 deste mesmo mez, que nada obsta a que sejam recebidos na Republica passageiros de 3ª classe vindos da Alemanha, desde que paguem suas passagens e não sejam em numero muito elevado para cada um dos navios, reunindo estes boas e hygienicas accomodações para os ditos passageiros.

Remetteu-se ao presidente do estado de S. Paulo, em referencia aos telegrammas de 23 e 26 de fevereiro ultimo, dirigidos pelo secretario do interior daquelle estado, cópia do officio de 27 do dito mez, em que o inspector geral de saude dos portos informa sobre as providencias que tomou relativamente a navios em que se manifestarem casos de febre amarella.

Dia 5

## Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que foi recebido o officio, datado de 21 de fevereiro ultimo, em que o consul geral do Brasil na Republica Oriental do Uruguay communica as providencias que tomou a respeito do exagero das noticias alli publicadas relativamente ao estado sanitario do Rio de Janeiro;

Ao director geral do Instituto Sanitario Federal que, á vista do exposto no officio de 28 de fevereiro ultimo, fica autorisado a mandar fazer, por intermedio do engenheiro encarregado das obras deste ministerio, duas enfermarias barracas, para 25 leitos cada uma, nos terrenos em que está situado o hospital de S. Sebastião.

## Solicitou-se:

Ao Ministerio da Fazenda providencia a fim de que, conforme requisita o chefe da commissão incumbida de dirigir a construcção do lazareto em Pernambuco, seja entregue na ilha de Fernando de Noronha o material encomendado na Europa com destino aos serviços a cargo da mesma commissão;

Ao Ministerio da Guerra providencia para que, de accordo com o pedido do director geral da Assistencia Médico-Legal de Alienados, á vista do que lhe representara o director das colonias na ilha do Governador, seja a pharmacia das mesmas colonias provida, por conta daquelle ministerio, das drogas necessarias ás forças alli em operações, encarregando-se o respectivo laboratorio de manipular os medicamentos.

## Directoria da Instrucção

## Expediente de 26 de fevereiro de 1894

Autorisou-se o director do Instituto dos Surdos-Mudos a admittir como alumno gratuito desse estabelecimento, preenchidas as exigencias regulamentares, o menor Chrysostomo, filho de Antonio da Silva Braga.

## Ministerio da Fazenda

Por portaria de 5 de corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao conferente da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Verano Gomes Alonso de Almeida, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por titulo de 5 do corrente, foi nomeado Luiz Fernandes da Rocha para o lugar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

## Requerimentos despachados

Moraes Castro & Comp., recorrendo da decisão do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pela qual lhes foi negada a restituição dos direitos de expediente que pagaram de janeiro de 1892 a setembro de 1893, por farinha de trigo procedente dos Estados Unidos. — Ao conselho de fazenda.

Companhia America Fabril, cessionaria da Companhia Manufactureira Cruzeiro do Sul, pedindo que se declare á Alfandega do Rio de Janeiro, que a isenção de direitos concedida a esta companhia, não se limita aos do expediente, mas estende-se a todos os outros. — Não ha que deferir.

A. Crummell & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega do Rio de Janeiro, pelo qual foram obrigados ao pagamento dos direitos de importação, sujeitando os phosphoros ao tripulo do imposto e o cognac ao augmento de 30 %, mercadorias estas recebidas de Hamburgo. — Ao conselho de fazenda.

Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluvias pedindo isenção de direitos de consumo para os materiaes de que necessita a Estrada de Ferro Rio Claro no corrente anno. — Autorise-se o despacho, devendo a petição ser enviada á alfandega de Santos para exigir o complemento do sello.

A Barbosa Guimarães & Comp. recorrendo do despacho da Alfandega do Rio de Janeiro pelo qual foi indeferido o requerimento em que os recorrentes pediram restituição de direitos de exportação pagos de novembro de 1891 a agosto de 1893 por farinha de trigo que importaram dos Estados Unidos. — Ao conselho de fazenda.

Companhia Campineira de Iluminação a Gaz recorrendo do despacho da alfandega de Santos, que negou-lhe restituição de direitos pagos por materiaes importados. — Ao conselho de fazenda.

Bacharel João de Sá e Albuquerque, pedindo restituição de direitos de expediente relativos a generos de procedencia norte-americana. — Ao conselho de fazenda.

Albino & Monaco, pedindo permissão para despacharem na Alfandega de Corumbá quatro caixas contendo chumbó de munição, viadas de Montevideo. — Autorise-se o despacho.

Guardas da Alfandega da Bahia, pedindo augmento dos vencimentos que percebem. — Opportunamente envie-se ao Congresso Nacional.

Severiano da Silva Romão Junior e outros, 4ºs escripturarios da Alfandega da Bahia, pedindo que se mande abrir concurso de 2ª entrada naquella repartição. — Desferido.

José Luiz Gonçalves Penna Junior, por si e por outros, propondo-se a organizar uma loteria com o capital de 3.000.000\$, dividida em series. — Indeferido.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1894

Luiz Francisco de Pinho. — Indeferido. Maria Amelia Gomes e outra. — Transfira-se, José Maria de Oliveira. — Idem. Florido Mendes & Comp. — Idem.

Antonio da Cunha.— Rectifique-se nos termos da informação.

Antonio Silveira Bittencourt.— Como se informa.

Justino Corrêa Louzada.— Idem.

João de Souza Vieira.— Junte a licença.

**Ministerio da Guerra**

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao adjunto do arsenal de guerra desta capital capitão honorario do exercito José Carolino Chaves, para tratar de sua saude onde lhe convier.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 38—Rio de Janeiro, 5 de março de 1894.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, em solução á duvida suggerida pela *Great Western of Brazil Railway Company, limited*, a respeito do modo pelo qual deve ser interpretada a 2ª parte do aviso deste ministerio n. 120, de 29 de julho do anno passado, a qual é do teor seguinte: « No fim do 2º semestre de cada anno proceder-se-ha á liquidação definitiva das contas, com os elementos da apuração nesse periodo, pelas respectivas juntas, concurrentes com o resultado do balanço do 1º semestre desse anno que tiver sido aceito e julgado em ultima instancia pelo ministro da industria viação e obras publicas, » e a cujo respeito informastes por officio n. 8, de 4 de janeiro ultimo, declaro-vos que a expressão *ultima instancia* contida no referido trecho tem apenas por fim prevenir que as contas do 1º semestre sejam consideradas na liquidação annual antes de completo o respectivo processo, e não pôde annular a clausula do contracto que faculta á companhia o recurso do arbitramento para o caso de desacordo com o governo.

Saude e fraternidade.— *João Felipe Pereira*. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 39—Rio de Janeiro, 5 de março de 1894.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, em solução ao requerimento da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, sobre o qual informastes por officio n. 94, de 29 de janeiro ultimo, e em que ella reclama contra o despacho pelo qual lhe foi negada prorrogação de prazo para a conclusão das obras da Estrada de Ferro de Caxias e Cajazeiras e fixado para 31 de maio deste anno o termo do prazo adicional de 12 mezes dentro do qual deverão as obras ser concluidas sob pena de caducidade, na forma da clausula 33ª do decreto n. 10250, de 31 de maio de 1889, declaro-vos que mantenho o indeferimento quanto á prorrogação, ficando estabelecido que o prazo adicional de 12 mezes, a que se refere a clausula 33ª supracitada, seja contado de 1 de janeiro ultimo, com applicação do maximo da multa comminada na mesma clausula.

Saude e fraternidade.— *João Felipe Pereira*. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 41—Rio de Janeiro, 5 de março de 1894.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 55, de 16 de janeiro ultimo, que fica suspenso o pagamento de juros ás companhias Estrada de Ferro da Leopoldina e Industria, Lavoura e Viação de Macahé relativo ás es-

tradas de ferro de Santo Eduardo ao Cachoero do Itapemirim e Central de Macahé, até que as referidas companhias effectuem o pagamento das multas que lhes foram impostas em consequencia de não terem sido concluidos nos prazos dos respectivos contractos os trabalhos das referidas estradas, segundo os avisos deste ministerio n. 131, de 21 de agosto, e n. 152, de 16 de dezembro do anno findo.

Saude e fraternidade.— *João Felipe Pereira*. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 42—Rio de Janeiro, 5 de março de 1894.

Em solução ao vosso officio n. 54, de 16 de janeiro ultimo, no qual communicaes haver a Companhia Industria, Lavoura e Viação de Macahé incorrido na pena de caducidade relativamente á Estrada de Ferro Central de Macahé, visto haver-se esgotado o prazo fixado na clausula 33ª do decreto n. 10.121 para a conclusão das obras, declaro-vos que, tendo a companhia requerido ao Congresso Nacional ser dispensada da obrigação de construir o prolongamento da mencionada estrada, este ministerio aguarda a solução que houver de ser dada pelo Congresso ao mencionado pedido, afim de resolver a respeito.

Saude e fraternidade.— *João Felipe Pereira*. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 40—Rio de Janeiro, 5 de março de 1894.

Em solução ao vosso officio n. 650, de 9 de setembro do anno findo, em que consultaes si deve ser autorisada a *Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company* para cobrar, além do frete ordinario, mais a quantia de 2\$ por tonelada de mercadorias transportadas pela sua estrada de ferro, quantia essa correspondente á despeza que faz a companhia em consequencia da baldeação que tem logar em Candiota, declaro-vos que podeis autorisar a referida cobrança.

Saude e fraternidade.— *João Felipe Pereira*. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

**Directoria Geral das Obras Publicas**

*Expediente de 5 de março de 1894*

Ao Ministerio das Relações Exteriores, pedindo a remessa ao consulado dos Estados Unidos da America do Norte dos documentos referentes a *Western Business Agency*, situada á rua La Salle n. 218, em Chicago.

*Requerimentos despachados*

Dia 5

João Franklin Tavora e José Nogueira de Amorim Garcia, apresentando proposta para construir o trecho de Quixerá-mobim a Humaytá, na estrada de ferro de Baturité, na extensão de 53 kilometros e sete metros.—Indeferido. O contracto para semelhantes obras, só poderá ser legalmente feito, mediante hasta publica.

Mathilde Macedo de Aguiar Borges, viuva do engenheiro civil Alfredo Azevedo Borges, como successora de seu finado marido nos contractos das obras dos ramaes do Jacú e Feira de Sant'Anna, na estrada de ferro da Bahia, apresentando, para represental-a perante este ministerio e dirigir os trabalhos technicos das mesmas obras, o engenheiro civil Luiz Faria Lemos. — Aceite-se o representante apresentalo.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Por actos de 5 do corrente: Foi licenciado por 15 dias, com ordenado o praticante de 2ª classe do correio desta capital João Lopes da Costa Moreira.

Foram nomeados: Praticante supplente do correio desta capital, o cidadão Henrique Livramento; Praticante interino da agencia de Campos o cidadão Theodorico Pinto de Oliveira; Carteiros supplentes do correio desta capital os cidadãos Agenor Americo da Silva Lopes e Joaquim Cardoso Trilão.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Distrito Federal**

Directoria de Obras e Viação  
2ª SECÇÃO

*Requerimentos despachados*

Dia 3 de março

D. Adelaide Augusta de Almeida Brito.— Indeferido.

Manoel Paim Pamplona.— Sim, conforme a opinião do Dr. director geral.

**Secretaria Geral da Prefeitura**

1ª SECÇÃO

*Expediente*

Antonio Fernandes Camacho Falcão, pedindo para serem vistoriados pelas respectivas autoridades os seus dous predios sitos á rua de Santo Henriques ns. 21 A e 21 B, na freguezia do Engenho Velho.—São julgados habitaveis os predios.

Dr. Miguel José Ferreira Guimarães, ajudante da 1ª secção da directoria de obras e viação, pedindo prorrogação por 90 dias da licença em cujo gozo se acha.—Concedo, na forma da lei.

**Prefeitura Municipal**

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL FEDERAL EM FEVEREIRO DE 1894

*Receita*

Renda do patri-monio.....	9:901\$865
Dita da directoria de obras.....	3:397:071
Dita do Matak-douro.....	58:542\$220
Imposto de industrias e profissões.....	110:708\$400
Licenças, alvarás, etc, 30 % addicionaes.....	28:805\$167
Imposto de aferição.....	18:226\$240
Multas por infracção de contractos.....	1:940\$000
Multas por infracção de posturas	11:780\$160
Contribuição das companhias a a s carris.....	75:000\$000
Serviço telephnico.....	1:165\$125
Revisão de numeração.....	72\$000
Premio de depositos.....	6\$000
Cobrança da divida activa.....	47:712\$680
Eventual.....	10:426\$820
Regra de proprios municipaes.....	503\$320
Restituições.....	1:550\$061
	<b>379:737\$129</b>
Saldo que passou do mez de janeiro.....	1.158:701\$395
	<b>1.538:438\$524</b>

## Despesa

Conselho Municipal.....	22:325\$553	
Secretaria do conselho.....	29:930\$648	
Prefeito Municipal.....	5:867\$417	
Secretaria Geral da Prefeitura..	25:196\$971	
Directoria de Fazenda Municipal	35:100\$793	
Dita do Patrimonio.....	9:095\$927	
Dita da Instrucção Municipal.	200:722\$232	
Dita da Hygiene e Assistencia Publica.....	133:496\$911	
Dita de Obras, industria e viação	68:276\$383	
Bibliotheca.....	2:451\$152	
Archivo.....	6:917\$591	
Almoxarifado....	3:325\$814	
Inspectoria das mattas, floresta e jardins.....	6:335\$999	
Dita da matta maritima e pesca.	8:556\$765	
Inspectoria da limpeza publica e particular...	169:579\$474	
Mata d'ouro.....	47:499\$914	
Agencia do imposto de gado....	7:500\$271	
Agencias da Prefeitura.....	60:904\$119	
Serviço da União.	31:585\$838	
Contencioso.....	5:421\$672	
Apostados.....	1:693\$263	
Restituições e reposições.....	46\$150	
Construcções, reconstrucções e conservação de calçamentos...	163:692\$923	
Obras novas, desapropriações e conservação de predios.....	22:052\$325	
A mortisação da divida passiva.	44:710\$861	
Planta Cadastral	125:037\$805	
Eventuaes.....	28:544\$057	
Adiantamentos a empregados....	900:000	1 266:818\$363
Saldo que passa para março..	271:619\$661	
		1.538:438\$524

Sub-Directoria de Fazenda. Contadoria, 5 de março de 1894.—O sub-director contador, *Hermogenes de Azevedo Marques*.

## REDAÇÃO

### A Africa Romana

(Continuado do n. 53)

Durante muito tempo acreditamos que os indigenas só fallavam arabe, e nos serviamos sempre dessa lingua quando com elles nos communicavamos; depois que melhor os conhecemos, e frequentamos os que conservam seu caracter original e menos elementos estrangeiros contam, notamos que em suas relações familiares empregam outra lingua. Não é, como poder-se-hia crer, um patois formado da corrupção de diversos idiomas, porém uma lingua verdadeira, que tem suas leis e existencia propria. Após longo tempo lhe reconhecemos seus direitos, e nossos professores a ensinam com o arabe nas escolas da Kabylya. Eis, porém, o que sobremodo augmentou nossa surpresa: essa lingua, que encontramos viva no Djurjura, é tambem fallada nas aldeias do Aurès. Póde-se comprehendel-o, porque tudo prova que o kabylya e o chaonia são irmãos. Mas seria impossivel suspeitar que os tuaregs, tão pouco semelhantes aos kabylys, e as tribus

de Marrocos tambem a empregassem. Entrefanto, essa é a realidade, com algumas differenças de vocabulario e de pronuncia, em toda a extensão do Sahara, nas margens do Niger e quasi até ao Senegal, pelas tribus mais dissemelhantes entre si, e que difficilmente se affirmará pertencerem á mesma raça.

Desses factos contradictorios que devemos concluir? Talvez a base desse povo se compoza de elementos de origem diversa; que, primitivamente, em épocas anteriores á historia, a Africa tenha sido occupada por hordas vindas do norte e do sul; que, como se pretendeu, os individuos de typo louro pertençam ás raças aryanas e tenham vindo do occidente pelo estreito de Gades (1), enquanto os morenos provenham do Egypto pela Tripolitana ou do Soldão pelo Sahara; todavia, em um momento dado, essas hordas devem se ter fundido, e por longo tempo viveram a mesma vida. Si é verdade, o que diz um poeta do seculo V, que o que constitue uma nação é uma lingua commum (*gentem lingua facit*), deve-se reconhecer que os individuos que se entendem, quando fallam, devem ter formado um só povo.

Essa lingua é não só fallada, mas tambem escripta; possui uma vantagem sobre muitos idiomas mais importantes: enquanto as nações aryanas limitaram-se em tomar suas letras ao alfabeto phenicio, os indigenas da Africa crearam, não se sabe como, um systema de graphia que lhes pertence, e que não é encontrado em parte alguma (2). E' o que se denomina o alfabeto lybico, objecto actualmente de sabios estudos.

Desde que época principiaram a empregar-o? Ignora-se; sómente tem-se a prova de que já existia no tempo dos carthaginezes, dous ou tres seculos antes da nossa era, e nada impede crer que remontava a periodo muito anterior. Deve ter estado muito em uso no tempo da dynastia numida, quando Massinissa tentou civilisar seus subditos: encontraram muitos vestigios nos paizes circumvisinhos de Cirta. Póde-se dizer que se conservou até aos nossos dias, porquanto provou-se que é quasi identico ao *Tefnagh*, ainda usado pelos tuaregs. Parece que nunca foi empregado nas obras de longo folego: quando o rei Hiempsal quiz escrever a historia do povo que governava, escreveu-a em punico. Apenas empregaram-o para redigir breves inscrições funerarias e religiosas. Essas inscrições, que se buscam com extremo empenho ha alguns annos, não tem sido encontradas sómente na Argelia e na Tunisia: foram tambem achadas no interior do Sahara, gravadas á ponta de punhal, escriptas com alcatrão ou ocre, nas paredes das grutas, nos rchedos de superficie plana, junto dos poços ou das fontes, por toda a parte em que o nome da fatigado se repousa, preso pelo attractivo da sombra e da agua. Descobriram-se, o que é mais extraordinario, a este, na Cyrenaica, no Egypto e até na peninsula do Sinai; ao oeste, no *Sus* marroquino e mesmo nas Canarias.

Assim, nesse vasto espaço de cerca de 5.000 kilometros de extensão, viveu e ainda vive um povo, hoje dividido em multidão de tribus sempre invejosas, muitas vezes inimigas umas das outras, promptas para se destruirem, mas que outr'ora formavam uma só nação, o que conservou de sua antiga unidade uma lingua commum, a mesma que fallava no tempo de Jugurtha: são os *Bereberes*, nome pelo qual os arabes os conhecem, os mesmos denominados mouros e numidas pelos romanos; isso é o fundo indigena sobre o qual as nações estrangeiras vieram se estabelecer, que dominaram e supplantaram, sem o destruir.

(1) E' pouco mais ou menos o que diz Hiempsal, no trecho citado por Salustio, quando conta que os mouros e os numidas vieram da Hespanha para a Africa, após a dispersão do exercito de Hercules.

(2) Encontra-se um «specimen» da graphia berebere e um resumo das tentativas feitas para traduzil-a na obra do Sr. Philippe Berger sobre a «Historia da escripta na antiguidade», pag. 324.

## II

A independencia foi sempre a paixão dos bereberes. O que prende os tuaregs ao deserto, é porque ali não podem ter senhores. Mostrou-se que a djemá kabylya é o mais simples de todos os governos, o mais elementar, aquelle em que o povo se administra mais directamente a si mesmo, sem ter necessidade de tribunaes, de policia, quasi sem magistrados (3). Tal regimen não pôde nascer e perdurar sinão em estreito espaço, em uma pequena cidade; desde que se dilata, é preciso que concentre a autoridade em algumas mãos, para fortifical-o, e que cada cidadão sacrifique parte de sua independencia individual para garantir a segurança de todos. E' sacrificio que o kabylya não faz voluntariamente: eis porque seu horizonte se limita quasi á sua aldeia. Quando muito, algumas aldeias teem-se reunido para formar tribu; ainda assim o laço que as prende é muito frouxo e, além da tribu, nada mais existe. Hoje, como outrora, os bereberes não souberam constituir de modo duradouro os grandes estados que permitem a um povo conquistar outros e resistir á invasão dos inimigos.

Uma vez sómente—e por alguns annos—pareceram renunciar ás suas contendas intestinas e uniram-se sob a direcção de valorosos soldados (4). E' a época mais brilhante de sua historia; foi, porém, de curta duração. As guerras punicas estavam a terminar: Roma e Carthago feriam suas ultimas batalhas. Os carthaginezes, que levantaram exercitos mercenarios, deviam naturalmente pensar em recrutar—os nos paizes em que tinham estabelecido seus empórios. A Numidia lhes fornecia excellentes cavalleiros, que, reunidos aos fundilarios das Baleares e aos infantes da Hespanha e da Gallia, fizeram perigar a fortuna de Roma. Compreende-se que, durante essas longas guerras, alguns chefes africanos tenham tido occasião de se salientar: o nome ali adquirido os acompanhava por toda a parte, e assim nasceu, entre esses povos naturalmente amigos da igualdade, uma aristocracia militar. Entre esses régulos (*reguli*), como eram denominados, ou esses cheiks, como diriamos hoje, houve alguns mais bravos e mais habéis, que submetteram os outros pelas armas, ou captaram sua alliança por beneficios: assim chegaram a formar reinos bastante extensos.

Nos ultimos annos da guerra de Annibal, havia dous desses reinos no paiz que mais tarde foi a Africa romana: o de Syphox, tendo Cirta por capital, e o de Gula. Naturalmente esses dous grandes chefes eram inimigos: essas especies de ciumes violentos existem no sangue dos bereberes, que nada detestam tanto como aos seus vizinhos. Toda a sua politica consistia em fazerem-se o maior mal possivel. Era bastante que um abraçasse um partido para que o outro se declarasse pelo partido contrario. Syphox, por muito tempo alliado de Roma, tendo sido arrastado por seu casamento com Sophonisbe, filha de Asdrubal, a ligar-se aos carthaginezes, para logo Massinissa, filho de Gula, que fora para a Hespanha bater-se contra os romanos, abraçou seu partido.

Essa alliança fez sua fortuna. A amizade de Scipião e ao reconhecimento do Roma deu tornar-se rei muito poderoso. Cumpro dizer que por suas qualidades naturaes era de todo o ponto digno da alta posição a que o elevaram os romanos. Comquanto educado em Carthago, conservava-se verdadeiro berebere, e isso explica o ascendente que tinha sobre os homens de sua raça. Não havia em toda a Numidia cavalleiro mais intepido; ninguém era mas resistente ás fadigas, e venciam maiores jornadas no deserto, sem beber e sem comer. Para os seus era de liberalidade illimitada. Nada tomava para si dos despojos das batalhas, mas os distribuia aos que melhor se tinham portado; era im-

(3) Vide Ernesto Renan «A sociedade Berebere», na «Revista dos Dons Mundos», de 1 de setembro de 1873.

(4) Outra vez entretanto, no seculo VII de nossa era, os bereberes uniram-se sob o commando dessa rainha heroica que se chamava Kahena, para resistir á invasão dos arabes; mas, com relação a esse ponto, quasi nada sabemos.

pedoso para os poltrões e traidores: certo dia fez em sua presença passar pelas armas a dous mil transfugas dos quizes se asse-  
nhoreara. Essa severidade foi-lhe tão pro-  
veitosa quanto suas liberalidades: sempre,  
em todos os tempos, o berebere confundiu  
o perdão com a fraqueza, e votou respeito as-  
signado aquelles que se sabem vingar.  
Mas a qualidade capital de Massinissa era in-  
vencível obstinação contra a má fortuna:  
nunca perdeu a coragem; jámais, após os maio-  
res desastres, confessou-se vencido. A esse  
respeito, o berebere differe do arabe, com o  
qual muitas vezes tem se tendencia de o con-  
fundir: enquanto o verdadeiro mulsumano  
aceita a derrota como um decreto do céu e a  
ello se resigna, Massinissa em qualquer si-  
tução que a sorte lhe deparasse, contava  
sempre com as chances do futuro e logo que  
podia recommençava a lucta. Deve ler-se em Tito  
Livio a narração de suas heroicas campanhas  
contra Syphax, quando Scipião preparava sua  
expedição contra a Africa. O exercito de  
Syphax era melhor, mais numero, mais aguerrido:  
em quasi todos os encontros era vi-  
torioso; porém Massinissa achava meios de  
desapparecer depois de suas derrotas, e,  
quando menos se esperava, apparecia com  
tropas novas. Uma vez, entretanto, foi tão  
completamente batido que apenas sobre-  
viveram quatro cavalleiros de todo o seu  
exercito. Ferido, quasi moribundo, seria pri-  
sioneiro, si não se atirasse ao rio, avolumado  
pelas recentes chuvas, e onde os vencedores  
não ousaram perseguil-o. Das quatro caval-  
leiros que o acompanharam, dous se afoga-  
ram; os dous outros difficilmente o salvaram,  
occultaram-no entre as plantas da margem,  
e depois em uma gruta proxima, e ali o pen-  
saram. Logo que pôde montar a cavallo,  
partiu e dentro em poucas semanas levantou  
um exercito de cavalleiros do Aurés e de no-  
maes do deserto. Graças á sua coragem e  
obstinação manteve-se até á chegada de Sci-  
pião á Africa. Apenas teve noticia do seu  
desembarque em Utica, a elle foi-se reunir, e  
muito contribuiu para seus triumphos. Como  
recompensa, Scipião deu-lhe os estados de  
Syphax, que reuniu aos seus. Houve, pois,  
na Numidia um grande reino, cuja capital  
foi Cirta.

(Continúa)

### RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 3 de	
março de 1894.....	441:078:013
Idem do dia 5 (até as 3 hrs.)..	244:747:295
	685:824:308
Em igual periodo de 1893...	1.390:162:096

#### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de	
março de 1894.....	104 538 657
Idem do dia 5.....	26 047,624
	130 586:381
Em igual periodo de 1893 .	138 892 687

#### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 5 de	
março de 1894.....	27:978:982
Idem do dia 1 a 5.....	96:494:258

### NOTICIARIO

**Matadouro de Santa Cruz**—  
Concorreram hontem á matança os seguintes  
marchantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp.....	105	rezes
Manoel Cruz.....	96	»
Hilario Garcia & Comp.....	62	»
Carlos Pimenta & Comp.....	56	»
Horacio José de Lemos.....	24	»
Francisco Cardoso Machado.....	8	»
Mathcus Garcia & Comp.....	6	»
Manoel Cardoso Machado.....	2	»
<b>Total da matança.....</b>	<b>359</b>	<b>rezes</b>

Abateram-se mais:

Antonio Pereira dos Santos.....	22	carneiros
Luiz Camuyrano.....	22	»
Custodio Barros Silva.....	1	porcos
Peso total verificado.....	62.175	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo;  
será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300  
e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o  
termo de obrização tomada pelos retalhistas  
com a administração municipal, será de 900  
réis o kilo.

**Pagadoria do Thesouro**—  
Pagam-se hoje as seguintes folhas: Gymnasio  
National, Instituto Surdos-Mudos, dito de Mu-  
sica, Escolas de Bellas Artes e Polytechnica e  
Montepio dos empregados publicos.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 3 do  
corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso—o fluminense Cyriaco,  
filho de José de Sant'Anna, 7 annos, residente  
e fallecido á rua do Consultorio n. 2; o italia-  
no Gaspar Gates, 44 annos, casado, residente  
e fallecido á rua do Hospicio n. 269; a flumi-  
nense Natalia, filha de Adelaide Cecilia Na-  
moura'o, 2 mezes, residente e fallecida á rua  
da Concordia n. 34; a brasileira Cecilia, filha  
de Alexandre Alves de Azevedo Aredes, 1 1/2  
annos, residente e fallecida á rua de Santo  
Christo n. 22; a brasileira Cecilia, filha do  
Dr. Lovagildo Horacio de Carvalho, 1 anno,  
residente e fallecida á rua do General Bruce  
n. 68; o portuguez Domingos Gomes da Silva,  
15 annos, residente e fallecido á rua de  
S. Pedro n. 24.

Asphixia por submersão no mar—João Ma-  
tineus, 35 annos, verificado o obito no Necro-  
terio.

Affecção cardiaca—o portuguez Luiz Cor-  
rêa, 49 annos, casado, residente e fallecido no  
hotel do Alto da Boa Vista.

Athrepsia—o fluminense Natalia, filha de  
Lourenço Barros, 6 mezes, residente e fallecida  
á rua do Cotovello n. 29 e Oswaldo, filho de  
Manoel Carvalho Oliveira, 7 mezes, residente  
e fallecido á rua D. Castorina n. X.

Contusão do thorax—o portuguez Manoel  
Sardinha Corrêa, 34 annos, solteiro, a falle-  
cido na Santa Casa.

Acceso pernicioso—o fluminense Jeremias,  
filho de Albano Rosario, 1 anno, residente e  
fallecido á rua da Ajuda n. 69.

Arterio esclerose—a rio-grandense do sul  
Anna Ubaldina de Faria Alencar, 26 annos,  
viuva, residente e fallecida á rua do Macedo  
n. 7.

Scirrholose do figado—o brasileiro Jorge, 21  
annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alie-  
nados.

Disenteria—a brasileira Sebastiana Maria  
Magdalena, 26 annos, casada, fallecida na  
Santa Casa.

Enterocolite—o italiano Felipe Amendola  
33 annos, solteiro, residente á rua do Alcan-  
tara n. 122; o fluminense Bernardino, filho  
de Bernardino Bella, 2 mezes, residente e fal-  
lecido á rua Pinto de Figueiredo n. 16.

Fratura do craneo—o portuguez Gaudencio  
Machado, 35 annos, casado, fallecido á rua do  
Senador Eusebio.

Febre pernicioso—o portuguez Felix Mo-  
reira Campos, 30 annos, casado, fallecido no  
Santa Casa; o portuguez João da Rosa Gar-  
cia, 12 annos, residente e fallecido á  
rua Visconde do Rio Branco n. 49; Iria filha  
de Anna Liberata, 36 mezes, residente á rua  
do Costa n. 43; o rio-grandense do sul José  
Andulino de Andrade, 22 annos, solteiro, fal-  
lecido no Hospicio da Saude; Isabel Alvares  
Gil, brasileira, 25 annos, solteira, residente e  
fallecida á rua Barão de S. Felix n. 134.

Febre biliosa—o fluminense Ventura, filho  
de João da Silva, 18 mezes, residente e fal-  
lecido á rua de S. Pedro n. 186; o hespanhol  
Fiorentino Nunes, 19 annos, solteiro, fallecido  
á rua Fresca n. 1; o portuguez Augusto Al-

ves Pereira, 20 annos, solteiro, residente e  
fallecido á rua da Imperatriz n. 62; o italiano  
Piató Domingos, 20 annos, solteiro, fallecido  
no Hospicio de S. João Baptista.

Febre palustre — o fluminense Piedade,  
filha de José Marcellino, 10 mezes, residente  
e fallecida á praia de Botafogo n. 290; o por-  
tuguez Antonio Benito Ribeiro, 33 annos, sol-  
teiro, fallecido no Hospital da Beneficencia  
Portugueza.

Febre amarella — o africano Melvill Lan-  
gelei, 15 annos, solteiro, Miguel Alexander,  
natural da Grecia, 32 annos, solteiro; o fran-  
cez Bernan ou Renan, 23 annos, solteiro; o  
russo Carl Davidson, 22 annos, solteiro; o  
americano Isaac Mauren, 33 annos, solteiro;  
o sueco Maynus Person, 48 annos, solteiro;  
os italianos Antonio Saluto, 46 annos, casado;  
Salva'or Carrocina, 20 annos, solteiro; Tabus  
Agostini, 60 annos, solteiro; os inglezes James  
Gralan, 21 annos, solteiro; Joh Hugton, 21  
annos, solteiro; Arthur W. Cobman, 16 an-  
nos, solteiro; Willian Charles Bardmen, 22  
annos, solteiro; os portuguezes Antonio Pe-  
reira, 33 annos, casado; José Pereira, 19 an-  
nos, solteiro; Antonio do Nascimento, 33  
annos, casado; Antonio Pinto de Oliveira,  
30 annos, solteiro, fallecidos todos no Hos-  
pital de S. Sebastião; o inglez Norman  
Annivil, 31 annos, solteiro, residente e fal-  
lecido á rua da Passagem n. 110; os italianos  
José Malinari, 22 annos, solteiro, residente  
e fallecido á rua do Alcantara n. 78; José,  
23 annos, residente e fallecido á rua dos  
Arcos n. 35; os hespanhoes Rosa Garcia, 27  
annos, casada, residente e fallecida á rua da  
Ajuda n. 105; Manoel Pires de Castro, 50  
annos, casado, residente e fallecido á travessa  
Rodrigues Antonio (sem numero); Manoel  
Antonio, 19 annos, solteiro, residente e fal-  
lecido á rua da Quitanda n. 138; Julieta de  
Tal, 42 annos, solteira, residente e fallecida á  
rua do Espirito Santo n. 40; a fluminense  
Rita, filha de Agostinho Ferreira Barbosa, 8  
annos, residente e fallecida á rua Formosa  
n. 153; Maria, filha de Manoel Joaquim Mou-  
tinho, 2 annos, residente e fallecida á rua de  
S. Leopoldo n. 71; Antonio, filho de Joaquim  
Pereira dos Santos, 18 mezes, residente e fal-  
lecido á rua S. Diogo n. 46; Manoel, filho de  
Antonio Ventura Pires, 1 anno, residente e  
fallecido á rua Guanabara n. 55; Julia, filha  
de José Gomes da Silva, 22 mezes, residente e  
fallecida á rua do Senador Pompeu n. 108; o  
brasileiro Avelino Soares, 18 annos, solteiro,  
residente e fallecido no hospital de sangue  
á praça da Republica; o inglez Charles Wil-  
liam Heirett, 18 annos, solteiro, fallecido á rua  
Fresca n. 1; os italianos Carmine Turgite, 30  
annos, casado, residente e fallecido á rua do  
Senado n. 211; Rosa Lavo, 35 annos, casada,  
residente e fallecida á rua do Paraizo n. 11;  
Bartolo, 23 annos, casado, residente e fal-  
lecido á rua de Sant'Anna n. 39; Agos-  
tinho Carparim, 51 annos, casado, resi-  
dente e fallecido á rua do Aqueducto  
n. 66; os portuguezes Carlos Gonçalves Dias,  
21 annos, solteiro, residente e fallecido á  
rua da Saude n. 174; Francisco Pires, 5  
annos, solteiro, residente e fallecido á rua do  
Senador Eusebio n. 212; Manoel Ferreira  
Pimpão, 21 annos, solteiro, residente e fal-  
lecido no Hospicio da Saude; Antonio  
Fernandes, 11 annos, residente e fallecido á  
rua do Castello n. 32; Antonio José da Sil-  
va, 12 annos, residente e fallecido á rua  
Mauá n. 6; Abilio Fernandes de Oliveira, 20  
annos, residente e fallecido á rua do Mercado  
n. 15; José da Silva Midão, 29 annos, casado,  
residente e fallecido á rua da Prainha n. 15;  
Germano Lopes Braz, 19 annos, solteiro, resi-  
dente e fallecido á rua Riachuelo n. 136;  
Manoel Pereira da Silva, 20 annos, solteiro,  
residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72;  
Maria Rita, 17 annos, residente e fallecida á  
rua Monte Alegre n. 33; Julio Ribeiro, 24  
annos, casado, residente e fallecido á rua Se-  
nador Pompeu n. 10; Maria da Encarnação,  
48 annos, casada, residente e fallecida á rua  
Cattete n. 1; Francisco de Frias Barbosa, 14  
annos, residente e fallecido no Hospital da  
Beneficencia Portugueza; Francisco Pinto  
Lucena, 14 annos, fallecido no Hospital da



Beneficencia Portuguesa ; Avelino Dias Lopes Corrêa, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 44 ; Antonio da Costa Guimarães, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 65 ; Manoel Rodrigues Netto, 26 annos, casado, residente fallecido á rua S. Clemente n. 88 ; Ephigenia de Carvalho, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua da Prainha n. 185 ; João dos Santos Pinto, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua Livramento n. 157 ; o fluminense Antonio, filho de Antonio Joaquim Martins Pertence, 10 annos, residente e fallecido á ladeira do Vallongo n. 15 ; os portuguezes Manoel Pereira Camello, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 24 ; Ricardo Rodrigues, 32 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião ; Henriqueta da Paz Bentes, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Euzébio n. 36 ; Joaquim Pinto Firmino, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Joaquim n. 138 ; Antonio José, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Costa n. 4 A ; Antonio do Nascimento, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 194 ; Avelino Pereira, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 73 ; Francisco José da Rocha, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Carmo ; Antonio Pinto Bessa, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Santa Casa ; Manoel Gonçalves, 20 annos, casado, residente á rua Frei Caneca n. 154 ; Estevão de Oliveira Jorge, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 83 ; Antonio Bernardo dos Santos, 20 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 91 ; Maximiano Gomes Fernandes, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 229 ; Manoel Antonio Teixeira Lomba, 29 annos, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 119 ; Marco Dorvini, 26 annos, fallecido no Hospital da Santa Casa ; a fluminense Amelia, filha de Manoel Joaquim Fernandes, 10 annos, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 124. Total, 70.

Lesão cardiaca — o africano Joaquim Ferraz, 69 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite — o fluminense Augusto, filho de Miguel de Sá Ferreira, 7 mezes, residente e fallecido á rua do Paraíso n. 38 ; o fluminense Roloffo, filho de Antonio Pereira Saraiva, 16 mezes, residente e fallecido no becco do Senado n. 2.

Mal de Bright — a brasileira Joanna Dias de Castro, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 29.

Pneumonia — a fluminense Noemia, filha de Pedro Herculano da Silva, 7 mezes, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 9.

Peritonite — o portuguez Antonio Ferreira Muinhos, 54 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Syncope cardiaca — os portuguezes Maria de Jesus Moreira, 64 annos, viuva, residente e fallecida na Chacara da Floresta ; Francisco Silveira, 52 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Joaquim, filho de Gertrudes Maria José, 3 dias, residente e fallecido á travessa do Carneiro n. 20.

Tuberculos pulmonares — a hespanhola Damas Gonçalves, 23 annos, solteira, fallecida na Santa Casa ; as brasileiras Mathilde Rosa da Conceição, 35 annos, solteira, fallecida no asylo de Santa Maria ; Elisaria Alves Pereira, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa ; a fluminense Eulalia de Souza e Silva Lima, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 102.

Feto — um do sexo feminino, filho de Joanna Rosa Flores, residente á rua do Conselheiro Moraes e Valle.

Tisica laringéa — a fluminense Candida Augusta de Alme da Machado, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Major Fonseca n. D 2.

Vermes — o fluminense Francisco, filho de Francisco Fernandes da Silva, 16 mezes, residente no Alto da Boa Vista.

Fetos — um do sexo masculino, filho de José Joaquim Ferreira Leiroz, residente á ladeira do Castello n. 10 ; outro, filho de José Cabral e Patrocínio Lopes, em tratamento no hospital de S. Sebastião.

No numero dos 118 sepultados estão incluídos 36 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que a inscripção para os candidatos á matricula no corrente anno lectivo continuará aberta nesta secretaria até 15 do corrente, e bem assim, de hoje até 15 do vigente, estará aberta a inscripção para os exames de admissão provisoria.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1894. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 329, appellantes, Zenha Neves & Comp., appellados, Manoel Paes do Amaral Pimenta e outro ; n. 466, appellante, Manoel Ubelhart Lengruher, appellada, a Companhia Tattersall Brasileira ; n. 481, appellantes, Silva Vieira & Comp., appellados, Estella & Comp. ; civeis n. 406, appellante, José Carvalho da Silva, oppellido, Francisco Alves de Oliveira ; n. 425, appellante, a Companhia Ferro Carril Tunnel Rio Comprido a Laranjeiras, appellados, Verissimo Ferreira Paes e sua mulher, acham-se com dia ; devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de março de 1894. — O secretario, *Joaquim Maria dos Santos Espozel*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Elbe*.

Trapiche Federal — Marca FF: 25 saccos, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor belga *Galileo*.

Trapiche da Gamboa — Marca ACP: 9 barris com falta. Manifesto em traducção.

Marca ZRC: quatro quintos, idem. Idem.

Marca JBD: 2 ditos, idem. Idem.

Marca JSA: 2 ditos, idem. Idem.

Marca PVC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca EDR: 2 ditos, idem. Idem.

Marca BFS: 3 ditos, idem. Idem.

Marca VRS: 1 dito, idem. Idem.

Marca VO: 1 dito, idem. Idem.

Marca BP: 6 ditos idem. Idem.

Letreiro — Cacho: 3 ditos, idem. Idem.

Marca JJC: 9 ditos, idem. Idem.

Letreiro — Vinicola: 1 decimo, idem.

Idem.

Marca FBC: 1 caixa n. 1.430, idem. Idem.

Marca G&CC: 2 barricas quebradas ns. 1.766 e 1.800, idem. Idem.

Vapor inglez *Lassell*.

Trapiche Dias da Silva — AAC: 5 latas vassando. Manifesto em traducção.

Marca TAC: 7 ditos, idem. Idem.

Marca CM — S: 3 volumes avariados, idem.

Idem.

Marca EC: 5 barricas quebradas, idem.

Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1894. — O inspector interino, *A. Hasselmann*.

## Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar

### EDITAL

De ordem do Sr. general ministro da guerra é chamado o agente-despachante desta repartição Victor Adolpho de Mattos a comparecer á mesma no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894. — *Augusto Cesar Diogo*, major-director.

### Secretaria da Guerra

O Sr. ministro da guerra manda declarar, para conhecimento dos interessados, que dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data, se procederá a concurso, nesta secretaria de Estado, para preenchimento de uma vaga de amanuense da Fabrica de Polvora da Estrella.

Os candidatos deverão apresentar petição instruida com documentos que provejam bom procedimento e idade de 21 annos completos, podendo juntar quaesquer outros documentos que demonstrem suas habilitações e serviços.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias: calligraphia, conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, arithmetica e escripturação mercantil, por partidas dobradas.

Secretaria de Estado dos negocios da guerra 5 de março de 1894. — O director, *B. de Itaipá*.

### Intendencia da Guerra

#### ARTIGOS DE ESCRITORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de março, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão préviamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1894. — O 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*, servindo de secretario.

### Collegio Militar

São convidados a comparecer neste estabelecimento, no dia 8 do corrente, precisamente ás 10 horas da manhã, os menores abaixo declarados, afim de prestarem o exame de admissão de que trata o § 3º do art. 23 do regulamento em vigor:

Virgilio Fontenelli.

Cesar da Costa Vellez.

Daniel Carvalho Ribeiro.

Octavio Ferreira de Oliveira.

Durval Ribeiro.

Arthur Ribeiro.

José Augusto de Souza.

Luiz Clemente Porto.

Henrique Pereira de Souza.

Armando Franco.

Jose Pereira de Souza Barros.

Miguel Ribeiro da Cruz.

Manoel Roque Ribeiro da Cruz.

Raul Hesse.

Mario Murtinho dos Reis.

Telasco José Fernandes.

Antonio Moreira de Almeida.

Armando Nobrega de Vasconcellos.

Carlos Fernandes Cardoso.

Almachio Pinheiro de Campos.

Oswaldo Nobrega do Vasconcellos.

Secretaria do Collegio Militar, 6 de março de 1894. — Tenente *Carlos Cavalcanti de Albuquerque*, secretario interino.

**Escola Nacional de Bellas Artes****MATRICULAS**

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 1 até ao dia 14 de março corrente, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes.

Os candidatos à matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidões de idade, nacionalidade e attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria para o 2º anno.

Os candidatos à livre frequencia deverão requerer ao Sr. director.

Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

**Museu Nacional**

De ordem do Sr. director-geral interino do Museu Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista ajudante da secção de mineralogia, geologia e paleontologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados à sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
- 3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado à sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado à sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1894.—O secretario interino, *Hermillo Bourguoy Macedo de Mendonça*.

**Museu Nacional**

De ordem do Sr. Dr. director geral interino do Museu Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para provimento do cargo de naturalista ajudante da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados à sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
- 3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado à sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado à sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1894.—O secretario-interino, *Hermillo Bourguoy Macedo de Mendonça*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil****CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO CHALET-BOTEQUIM, NA ESTAÇÃO—MIGUEL BURNIER**

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, tendo sido apresentada uma unica proposta e esta mesmô fora dos termos do edital de 8 de fevereiro ultimo, de novo se convida aos concorrentes para entregarem propostas ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente para arrendamento do chalet destinado a botequim, para o uso dos viajantes, na estação Miguel Burnier.

As bases para o contracto acham-se à disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fiadores, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição à hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com a indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de março de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil****COMPRA DE DORMENTES**

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, a contar desta data até ao fim do corrente anno, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira e lei, a saber:

Para bitola larga com as dimensões 2.<sup>m</sup> 65 × 0.<sup>m</sup> 20 × 0.<sup>m</sup> 14 aos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de primeira classe; 38\$ a dezena de dormentes de segunda classe; 36\$ a dezena de dormentes de terceira classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe—canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guaratuna, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, succupira, tapinhoan e jacarandá cabitina.

2ª classe—adorno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossahy-azeite, ipê-tabaco, oity, oitycica, piqui, uba, tan, urucurana, orelha de macaco, guanirimpassuaré-preto, arueira, pindaiva do preto; perobas: amarella, parda e rosa, cambuatá, vermelho, mauduvalu, vapoan, guaraparini, ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassú, guanandi carvalho secco.

3ª, classe — canella: amarella, sassafras e vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipê una, mangalô, merinliba, mocitahya, peroba rosa, peroba urucu, query, carvalho sem branco, camará, oleo jatohy, bracuhy, massaranduba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella antan, turuman, araçá-piranga, siriuva, guanandi carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

Para bitola estreita com as dimensões 1.<sup>m</sup> 85 × 0.<sup>m</sup> 18 × 0.<sup>m</sup> 13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1ª classe, 22\$ a dezena de dormentes de 2ª classe e 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto à margem da linha ou na estação maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despezas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para acceptação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes: Só serão acceptos à marcação partidas de 100 dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado: 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, com tanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda a dez centimetros (0.<sup>m</sup> 10) para os de bitola larga e sete centimetros (0.<sup>m</sup> 07) para os de bitola estreita; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0.<sup>m</sup> 20), para os de bitola larga e 18 centimetros (0.<sup>m</sup> 18) para os de bitola estreita; 3º, que os dormentes apresentados à marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sendo a differença inferior a dez centimetros (0.<sup>m</sup> 10), todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admite redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao cidadão chefe da linha, communicando o logar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes acceptos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um Imarcador designado pelo cidadão chefe da linha.

As marcações serão fiscalisadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Directoria Geral dos Correios****FORNECIMENTO**

Nesta directoria geral recebem-se propostas selladas, em carta fechada, até ao dia 10 de março proximo, inclusive, para fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1894.

- Agua Raz.
- Alcool.
- Arame.
- Livros em branco, meio hollanda, de 100, 150 e 200 folhas.
- Armarios para guarda de formulas.
- Ditos idem, idem de correspondencia.
- Balanças e respectivos pesos.
- Balas de carimbo.
- Borrachas para mesas de carimbação.
- Encadernação de minutas.
- Caçarolas para derreter lacre.
- Chapas de horario para collecta de caixas.
- Ditas de metal para carteiros.
- Cadeiras austriacas.
- Caixas de pinho para collecta de correspondencias.

- Camas, colchões e travesseiros para empregados que pernoitam na repartição.
- Manipuladores de cartas e impressos.
- Mesas para o expediente.
- Ditas para manipulação e carimbação.
- Saccos de annigem.
- Copos de vidro.
- Escarradeiras de agatha e louça.
- Escovas para limpar carimbos.
- Cestas grandes e pequenas para impressos.
- Escovas para roupa.
- Espiriteiras.
- Espatulas para lacre.
- Escovas para marcar malas.
- Flanelas para balas.
- Phosphoros.
- Pinceis para marcar malas.
- Pinças.
- Potassa.

Regadores.  
Toalhas.  
Torcidas para espiriteiras.  
Velas Apollo.  
Vassouras de piassava.  
Ditas de cabelo.  
Ditas de palha.  
Toalhas felpudas.  
Caixas de ferro para collectas.  
Bolsas para as mesmas.  
Concertos das caixas.  
Concertos das bolsas.  
Collocação das caixas.  
Resma de papel de impressão marca B B, assetinado.

Sacos para carteiros de districtos.  
Talões com 100 folhas, para papeletas do gabinete do Sr. director.  
Livros para resumo do ponto, n. 180, com 100 folhas.

Ditos com 100 folhas de papel de impressão para copiadores, medindo 0,35x0,23 1/2, encadernado em panno chagrín e papel chagrín de diferentes cores.

Brochuras com 50 folhas de papel almaço, pautado, bom.

Idem com 50 ditas idem, idem pautados e riscados.

Índice com 50 folhas idem, idem.  
Latas de tinta preta para carimbos (peso, meio kilo).

Ganchos e espetos para papeis.  
Alforjes de couro (pares).

Livro para o ponto dos carteiros da 1ª secção.

Idem, idem dos carteiros da 2ª secção.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos, e ainda deverão fazer as suas propostas ser acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta directoria até terminação do contracto.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 22 de fevereiro de 1894. — O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

### Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:  
Agentes e escrivães das freguezias urbanas e suburbanas, jardins publicos e repartição de S. Diogo.

2ª secção de Fazenda Municipal, 5 de março de 1894. — O 1º escripturario, *J. Godoy*.

### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Leonor Emilia de Souza requerer, por aforamento, o terreno devoluto da rua da Alfandega n. 377, antigo 375, que diz achar-se abandonado; por isso, convindo a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de fevereiro de 1894. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de março do anno proximo vindouro, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes,

para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, sob as seguintes condições:

#### 1ª classe

Sesenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

#### 2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Mannemann para a remoção do lixo.

Quatrocentos capuzes ou tramenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

#### Condições do fornecimento

##### I

Todo o material deverá ser construído de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e escriptção poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da direcção technica da construção do material de remoção e dos fornos de incineração de lixo.

##### II

O contractante, no prazo de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjunto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar opportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que as poderá rejeitar, no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa do 50\$ por dia de demora, e, si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção civil por prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

##### III

O contractante entregará, no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos, a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

##### IV

O contractante obrigar-se-ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

##### V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

##### VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da thesouraria municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completa o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

##### VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provada.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

#### VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

#### IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

#### X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da thesouraria municipal do ter o concorrente feito o respectivo deposito da quantia de 3.000\$, (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for aceita, e, em caso de aceite, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do fornecimento total.

#### XI

Cada concorrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

#### XII

As condições de preferencia versarão:  
1ª, sobre a habilitação dos proponentes;  
2ª, sobre os preços do fornecimento.

Directoria de Obras e Viação — 2ª secção, 5 de dezembro de 1893. — *Gastão Silva*, 1º official.

#### EDITAL

### Camara Commercial

TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL

De citação de credores incertos da Luiz de Lacerda Cardoso para, dentro do prazo de 10 dias que lhes será assignada em audiência allegarem suas preferencias sobre a quantia de 17.000\$ e tanto que o mesmo foi penhorada de sua fiança de corrector, na execução que a elle e a João Antonio da Silva Cardoso move o Banco Caucionador e Mercantil, sob as penas da lei

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que, correndo por esta Camara e affecto a este juizo, um processo de execução de sentença entre partes, como exequente o Banco Caucionador e Mercantil e executado João Antonio da Silva Cardoso e Luiz de Lacerda Cardoso, cuja penhor recahiu sobre quantia superior a 17.000\$ da fiança deste depositada na Thesoura Nacional, e achando-se o mesmo processo em estado de proceder-se, de conformidade com o art. 517 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850 e por assim haver requisitado o exequente, passou-se o presente edital, pelo teor do qual são citados os credores incertos de Luiz de Lacerda Cardoso para que, no prazo de dez dias que lhes será assignado em audiência, venham allegar as preferencias que tiverem sobre a quantia de 17.000\$ e tanto ao mesmo penhorada da sua fiança depositada no Thesoura Nacional, como corrector do fundos, para pagamento da execução que a elle e o João Antonio da Silva Cardoso, move o Banco Caucionador e Mercantil, sob pena de lançamento e de ser passada o competente precatorio de levantamento, na forma da lei, em favor do exequente. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta capital, aos 5 de março de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 19/32	9 13/32
» Pariz.....	995	1.017
» Hamburgo...	1.228	1.257
» Italia.....	—	940
» Portugal....	—	446
» Nova York..	—	—

## CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

## Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:005\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %	1:114\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1889.....	1:400\$000
Ditas do Estado do Rio de 500\$ ao par	

## Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	115\$500
Dito idem, 2ª serie.....	49\$000
Dito Iniciador de Melhoramentos	11\$000
Dito Constructor.....	8\$000
Dito Rural Hypothecario, 2ª serie	90\$000
Dito Commercial.....	185\$000

## Companhias

Comp. Brazil Industrial.....	192\$000
------------------------------	----------

## Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	20\$000
Ditos idem, 6 1/2 %.....	120\$000
Ditos Sorocabana.....	56\$000

## Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	45\$000
Letras do Banco Predial.....	44\$000

## Consolidados

Do Banco Credito Movel.....	32\$500
-----------------------------	---------

## Offertus de soberanos

Vendedor.....	25\$240
Comprador.....	25\$140

Rio de Janeiro, 5 de março de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1894

## Activo

Accionistas.....	174:972\$000
Letras descontadas.....	24:000\$000
Letras caucionadas.....	1.298:152\$100
Contas correntes garantidas.	1.466:134\$250
Accões e debentures.....	3.447:727\$096
Letras hypothecarias.....	102:669\$250
Titulos caucionados.....	915:256\$000
Cauções.....	8.906:286\$730
Deposito de terceiros.....	2.448:969\$000
Deposito da directoria.....	100:000\$000
Mobilia.....	8:905\$000
Titulos em liquidção.....	115:634\$300
Diversas contas.....	1.410:119\$966
Caixa:	
Em c/c no Banco Commercial 140:000\$000	
Em moeda corrente.....	135:168\$114
	275:168\$114

20.693:993\$806

## Credito real

Carteira commercial c/de capital.....	2.000:000\$000
Hypothecas urbanas.....	123:533\$607
Ditas ruraes...	99:065\$685
Letras hypothecarias re-emittir.....	71:200\$000
Valores hypothecados.....	410:000\$000

Contas correntes.....	9:094\$838
Diversas contas.....	18:454\$743
	2.736:398\$873
	23.430:392\$679

## Passivo

Capital 40.000 accões de 200\$	8.000:\$000000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Contas correntes de movimento.....	722:162\$182
Caução da directoria.....	109:000\$000
Valores caucionados.....	8.906:286\$730
Valores de terceiros.....	2.449:819\$000
Diversas contas.....	83:400\$000
Dividendos e bonus não reclamados.....	135:174\$000
	20.693:993\$806

## Credito real

Capital: destinado a esta carteira.....	2.000:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.	298:700\$000
Garantias de hypothecas...	410:000\$000
Juros a pagar: de letras hypothecarias...	9:029\$362
Letras sorteadas...	500\$000
Diversas contas...	18:169\$511
	2.736:398\$873

S. E. ou O..... 23.430:392\$679  
Rio de Janeiro, 5 de março de 1894. — J. E. E. Berla, presidente. — Antonio José Fontes, chefe da contabilidade.

## Banco Nacional Brasileiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1894

## Activo

Accionistas.....	1:160\$000
Titulos descontados.....	1.180:659\$442
Letras a receber.....	1.067:295\$133
Contas correntes garantidas.	488:399\$990
Apolices da divida publica (ouro)	2.428:270\$100
Fundos europeos (ouro).	4.731:925\$010
	7.160:195\$110
Accões de bancos.....	55:310\$500
Agentes.....	5.331:795\$122
Depositos voluntarios.	3.301:947\$860
Depositos em penhor mercantil.	2.200:146\$040
	5.502:093\$900
Caução da directoria.....	280:000\$000
Diversas contas.....	944:598\$191
Caixa: dinheiro em ser....	9.504:830\$730
	31.516:338\$118

## Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	100:000\$000
Contas correntes de movimento e a prazo fixo	9.276:929\$586
Contas correntes simples.....	1.120:276\$080
Letras a premio.....	415:518\$580
	10.812:724\$346

Depositos.....	5.502:093\$900
Agentes.....	2.819:978\$100
Caução da directoria.....	280:000\$000
1º dividendo: saldo a pagar.	22:544\$000
Diversas contas.....	1.839:959\$721
Lucros e perdas: saldo.....	339:038\$051
	31.516:338\$118

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1894. — Barão de Salgado Zenha, presidente interino. — B. A. Bueno, contador.

## London &amp; Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 500.000

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1894

## Activo

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	1.819:444\$710
Letras a receber.....	5.369:204\$960
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	11.577:649\$210
Emprestimo, contas correntes e outras.....	2.061:131\$200
Garantias por contas correntes e diversos valores.	2.371:770\$000
Diversas contas.....	959:378\$170
Caixa: em moeda corrente.	8.506:771\$210
	39.332:016\$130

## Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	7.840:378\$100
Em conta corrente com juros e com prévio aviso...	712:738\$180
A prazo fixo.....	4.168:691\$250
Caixa matriz e filiaes.....	4.337:798\$190
Garantias por contas correntes e diversos valores....	2.371:770\$000
Diversas contas.....	6.428:174\$260
Letras a pagar.....	139:132\$820

S. E. ou O.. 39.332:016\$130

Rio de Janeiro, 3 de março de 1894. — Pelo London & Brazilian Bank, limited, E. A. Benn, manager. — F. Broad, accountant.

## ANNUNCIOS

## Banco Remunerador

De accordo com o art. 147 da lei das sociedades anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1894. — O director-gerente, A. L. Pereira da Silva.

## Companhia Commercial

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 128, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, relativos ao anno social que findou em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. — Custodio M. de Carvalho Castanheira, presidente.

## Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

Acham-se no escriptorio desta companhia, á rua do Visconde de Inhaúma n. 3, á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Opportunamente será annunciado o dia da assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1894. — M. G. da Silveira, secretario.

Imprensa Nacional, Rio de Janeiro — 1894.